

## PORTARIA Nº 117/2018

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 018/2014 que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ROSA ESTHER AMIRATO”.*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** a servidora ROSA ESTHER AMIRATO, matrícula nº 2061, inscrita no CPF sob nº 403.140.497-20, efetiva no cargo PROFESSOR C, Nível III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2013.03.00004P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                          | VALOR (R\$)     |
|--|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996  | 1.119,77        |
| Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 | 391,92          |
| <b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>                    | <b>1.511,69</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01 de outubro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA